



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

DECRETO Nº 2998/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

A PREFEITA do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2133/2022

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

004 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

005 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

TOTAL.....

35.000,00

TOTAL GERAL.....

35.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.000,00

003 - 33903000 Material de Consumo

2.000,00

1001 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

007 - 44905100 Obras e Instalações

30.000,00

TOTAL.....

35.000,00

TOTAL GERAL.....

35.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 9 de NOVEMBRO de 2022

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL